

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CONSELHO SUPERIOR

## RESOLUÇÃO $N^{\circ}$ 020, DE 25 DE MAIO DE 2016

Aprovar, *ad referendum*, a alteração da nomenclatura do curso bacharelado em engenharia ambiental – *campus* Maracanaú.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no processo nº 23255.023991.2016-88,

## RESOLVE

- **Art. 1º** Aprovar, *ad referendum*, a alteração da nomenclatura do curso de Engenharia Ambiental (criado pela resolução nº 011/CD, de 06/12/2006) para Engenharia Ambiental e Sanitária, no *campus* de Maracanaú, tendo em vista os documentos apresentados a este Conselho.
- Art. 2º Convalidar o Projeto Pedagógico do Curso e todos os atos decorrentes disto.
- **Art. 3º** O curso terá a oferta de 40 vagas por semestre, distribuídas em duas turmas.
- **Parágrafo Único** O curso será ofertado no turno integral, conforme definido no projeto pedagógico do curso.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CONSELHO SUPERIOR

**Art. 4º** - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe **Presidente do Conselho Superior** 

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta na Ata da 39ª reunião em 13/06/16.

Secretária dos Conselhos